



Centro Universitário de Brusque – Unifebe
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex

Edital Proppex n° 11/2010

I Mostra de artes visuais “Unifebe no seu melhor ângulo”

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Interino, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 37 do Estatuto da Unifebe resolve tornar público o presente Edital para a **I Mostra de Artes Visuais “Unifebe no seu melhor ângulo”**, com a observância dos seguintes procedimentos:

01. DA FINALIDADE

Art. 1º O Centro Universitário de Brusque – Unifebe, com o propósito de estimular o desenvolvimento da criatividade e a capacidade de observação, promove, em comemoração ao 37º aniversário da Unifebe, a I Mostra de Artes Visuais “Unifebe no seu melhor ângulo”, que ocorrerá no Átrio do Bloco A no período de 02 a 17 de setembro de 2010.

02. DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão participar da Mostra os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pelo Centro Universitário de Brusque – Unifebe, egressos, professores e funcionários técnico-administrativos da Instituição e comunidade externa.

03. DOS TRABALHOS

Art. 3º O Tema da Mostra é “Unifebe no seu melhor ângulo” e poderá abranger as diferentes atividades realizadas na Instituição, bem como sua estrutura física.

Art. 4º Para fins deste edital, considera-se como arte visual: fotografia, pintura e desenho.

§ 1º Os trabalhos podem ser elaborados de forma individual ou em grupo de no máximo 04 (quatro) pessoas.

§ 2º Cada participante ou grupo poderá inscrever até 03 (três) trabalhos.

§ 3º As fotografias deverão ser provenientes de equipamento digital, com tamanho mínimo de 1800 x 1200 pixels.

§ 4º As fotografias deverão ser entregues em CD no formato JPEG e ampliadas no tamanho 15 cm x 21 cm em papel fotográfico fosco ou brilhante, colorido ou preto e branco.

§ 5º As pinturas deverão ser feitas respeitando os seguintes tamanhos: a) papel: mínimo de 15 cm X 21 cm e máximo de 29 cm X 42 cm; b) tela: máximo 2m X 1m.

§ 6º Os desenhos deverão ser feitos em papel A4.

§ 7º Não serão aceitos trabalhos com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideologia, crença ou consciência.

04. DA INSCRIÇÃO

Art. 5º As inscrições devem ser realizadas de **18 a 31 de agosto de 2010**, na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, Sala 2, do Bloco A da Unifebe, no Bairro Santa Terezinha, no horário das 8h às 12h e das 13h às 22h.

Art. 6º A inscrição é gratuita e sua confirmação é realizada mediante preenchimento de formulário e entrega dos trabalhos em envelope lacrado com os dizeres: “*Unifebe no seu melhor ângulo*”, observado o disposto no artigo 4º e seus parágrafos.

05. DO JULGAMENTO E RESULTADO

Art. 7º Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora formada por profissionais da área de artes visuais, designada pela Reitoria.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem no presente Edital.

Art. 8º A Comissão Julgadora na avaliação dos trabalhos apresentados observará os critérios:

- I- originalidade e criatividade na abordagem;
- II- sensibilidade e adequação ao tema proposto.

Art. 9º Os trabalhos regularmente inscritos serão submetidos à Comissão Julgadora que selecionará um trabalho.

Parágrafo único. Os visitantes da Mostra terão direito a votar nos trabalhos e o mais votado será o segundo selecionado da Mostra como sendo o primeiro colocado.

Art. 10. O resultado da Mostra será anunciado no dia 13 de setembro de 2010 no Átrio do Bloco A da Unifebe.

06. DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 11. Todos os trabalhos cedidos pelos autores e inscritos no concurso poderão ser divulgados no site da Unifebe, bem como em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação, sem qualquer ônus para a Unifebe/FEBE.

Art. 12. Ao participarem do presente concurso, os autores autorizam tacitamente a Unifebe/FEBE a divulgar seus trabalhos com o respectivo crédito para fins culturais e educacionais, na forma da Lei nº 9.610/98 pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovado, a critério das partes.

Art. 13. Os trabalhos poderão ser retirados por seus autores até 03 (três) dias após o encerramento da Mostra, na Secretaria da Proppex, no horário das 8h às 12h e das 13h às 22h.

Art. 14. Os participantes, ao inscreverem e enviarem seus trabalhos aceitam, ainda que tacitamente, as regras e orientações deste Edital, as emanadas da Comissão Julgadora e as definidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

07. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A presente Mostra é de caráter estritamente cultural, não envolvendo qualquer modalidade de sorte, pagamento ou necessidade de aquisição ou uso de bens, direitos e serviços.

Art. 16. O trabalho escolhido pela Comissão Julgadora e o trabalho mais votado pelos visitantes serão expostos no jornal da Unifebe.

Art. 17. Todos os participantes da Mostra receberão uma declaração de participação equivalente a 04 (quatro) horas, emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-Proppex como atividade de extensão, que deverá ser retirada no prazo de até 30 (trinta) dias após o evento, na Secretaria da Proppex, no horário das 8h às 12h e das 13h às 22h.

Art. 18. Mais informações sobre a Mostra poderão ser obtidas pelos telefones (47) 3211-7227 ou 3211-7207 ou, ainda, pelo e-mail extensao@unifebe.edu.br.

Art. 19. Os casos omissos neste Edital ou que suscitarem dúvidas durante a realização do presente concurso serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Brusque, 17 de agosto de 2010.

Prof. Claudemir Aparecido Lopes
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Interino